



LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a redação do artigo 16 da Lei Complementar n.º 119, de 27 de junho de 2014.

O Sr. Douglas Roberto Benini, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 16 da Lei Complementar n.º 119, de 27 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

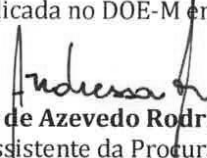
Art. 16. Ao servidor que promover atividades de colaboração em trabalhos técnicos ou científicos, ou pela execução de tarefas estranhas às atribuições normais do cargo, não constantes no anexo III, será concedida gratificação nos termos do art. 125 e incisos da Lei Complementar n.º 188, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
Assinado de forma digital por
DOUGLAS ROBERTO
BENINI:1957500883
Dados: 2024.01.04 16:21:59
-03'00'

DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

Publicada no DOE-M em 4 / 1 / 24


Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo
Assistente da Procuradoria